



PROJETO DE LEI Nº _____ DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoria do Projeto: Vereador Professor Marcos

**PROPÕE A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS
MULTIUSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu,
PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos, fomentará a prática da leitura, atividades culturais e esportivas promovendo a instalação de espaços multiuso, nos quais possam ser praticadas atividades esportivas e culturais em espaços cobertos.

§1º. Para viabilizar a execução da presente lei o Poder Executivo poderá celebrar convênios, junto a outros entes federativos, à iniciativa privada e às comunidades atendidas, formando Parcerias Público Privadas Comunitárias – PPPC.

§2º. Os espaços multiusos poderão ser instalados em associações de moradores, ou agremiações esportivas e culturais reconhecidas pela comunidade.

Art. 2º. Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de obras literárias para a instalação de pequenas bibliotecas, e demais insumos para a implementação de atividades culturais e esportivas, pessoas físicas



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

as e jurídicas de direito público e privado poderão realizar doações para essa finalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2021.

Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO



JUSTIFICATIVA

Apresento para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que institui o incentivo à leitura, e a prática de atividades culturais e esportivas, com a criação de espaços multiuso no âmbito do Município de Anápolis, como adoção de medida fomentadora do desenvolvimento humano, proporcionando maior disseminação do saber e do conhecimento, culminando no desenvolvimento comunitário e individual, por meio das manifestações culturais e esportivas.

A cultura permite a construção de linguagens, crenças e hábitos em um ambiente social. É um verdadeiro veículo para o resgate da cidadania que intervêm em um quadro de instabilidade social.

Sabe-se da importância do ambiente no desenvolvimento intelectual e afetivo da criança e do jovem. As interações dos sujeitos com seus pares e com os objetos do mundo, embora não sejam condições suficientes para o desenvolvimento pleno dos mesmos, não deixam de se configurar como condições absolutamente necessárias.

Assim os espaços multiusos podem contribuir para esse desenvolvimento intelectual e cultural, sendo um ambiente propício para a aprendizagem, que se mostre acolhedor e que desperte o interesse das crianças e jovens.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2021.


Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO